

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ART. 18, § 1º Lei Federal 14.133/2021

## 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos do tipo vale-alimentação e vale-refeição, incluindo o processamento e a carga mensal de créditos, destinados aos empregados da Fundação de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos para contratação de empresa especializada em fornecimentos de cartões alimentação e refeição, serão listados abaixo:

2.1.1 A Habilidade Jurídica será comprovada, mediante apresentação de:

- a) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, do respectivo órgão responsável, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente).
- b) Em caso de não estar consolidado, a empresa deverá apresentar cópia do Contrato Social com sua última alteração, para que se comprove o último arquivamento na Junta Comercial do Estado. Tudo isso, se tratando de sociedades comerciais; e,
- c) no caso de sociedades por ações acompanhados da publicação de ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital; ou
- d) Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.1.2 A Regularidade Fiscal será comprovada, mediante apresentação das seguintes comprovações do domicílio ou sede da empresa:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado, onde for sediada a empresa; e
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seu período de validade (Lei Federal nº 9.012 de 31.03.95, publicada no DOU de 31.03.95) e/ou conforme regulamentação do próprio órgão emissor. A CRF somente será válida, mediante a apresentação do original ou por processo de impressão, obtido via Internet, sendo que não poderá ser cópia da impressão obtida via on-line;



g) Declaração Art. 7, inciso XXXIII da CF, podendo ser utilizado o modelo “Anexo VI”, declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999.

**OBS - Todos os documentos exigidos no subitem, deverão estar válidos.**

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A presente contratação tem como base a estimativa de atendimento a **260 (duzentos e sessenta) funcionários ativos** da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, número este sujeito a alterações ao longo do tempo.

O valor mensal do benefício de **vale-alimentação/refeição** será definido conforme a **carga horária mensal contratada** de cada trabalhador, seguindo os parâmetros estabelecidos abaixo:

#### **Serviços e quantidades estimadas**

Carga Horária Mensal (h)	Crédito Mensal (R\$)
200h	R\$ 660,00
180h	R\$ 594,00
150h	R\$ 495,00
120h	R\$ 396,00
100h	R\$ 330,00

Os valores informados servem de base para o cálculo da estimativa geral e eventual planejamento orçamentário, podendo haver ajustes conforme a efetiva necessidade e afastamentos ao longo do mês dos servidores.

### 4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PELA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação e refeição justifica-se pela necessidade de garantir aos colaboradores da Fundação de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) acesso regular a esses benefícios, em conformidade com a legislação trabalhista e com as boas práticas de gestão de pessoas.

Entre as alternativas avaliadas, consideraram-se:

- **Pagamento direto em folha de valores em espécie:** desaconselhado por acarretar encargos tributários.
- **Administração interna dos benefícios:** inviável, dada a falta de estrutura administrativa específica e riscos operacionais.



- **Uso de empresa terceirizada especializada:** alternativa mais eficaz e segura, permitindo gestão centralizada, ampla rede de estabelecimentos conveniados, flexibilidade e menor risco operacional.

Portanto, a terceirização do serviço por meio de empresa especializada mostra-se a melhor solução técnica e economicamente viável.

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Objeto	Valor Total Mensal Estimado *	Taxa de Administração (%)	Taxa de emissão de cartão (1 <sup>a</sup> via)	Taxa de emissão de cartão (2 <sup>a</sup> via)
Orçamento 1 (Green Card)	R\$ 171.600,00	0%	0,00	0,00
Orçamento 2 (Caju)	R\$ 171.600,00	0%	0,00	0,00
Orçamento 3 (Alelo)	R\$ 171.600,00	0%	0,00	0,00

Green Card – Totalidade de redes de estabelecimentos na região: 6.745 estabelecimentos em redes que aceitam na função alimentação e 3.830 redes de estabelecimentos que aceitam na função refeição.

Caju – Totalidade de redes de estabelecimentos na região: A Caju tem sua aceitabilidade nos estabelecimentos através de uma rede bandeirada (VISA), por exemplo, todo o estabelecimento que aceitar a bandeira Visa e tiver sua classificação fiscal em “alimentação ou refeição” aceitará o cartão da Caju, na função de pagamento crédito. São mais de 2 milhões de estabelecimentos no Brasil que aceitam Visa.

Alelo – Totalidade de redes de estabelecimentos na região: Fornecedor não informou quantidade de estabelecimentos, mas informou que são milhares de estabelecimentos comerciais.

## 6. RESULTADO PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento contínuo de benefícios de alimentação/refeição aos empregados da FMS-SL.

- Promover a valorização e bem-estar dos trabalhadores.
- Assegurar transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos.
- Cumprir com obrigações legais e sociais em relação aos trabalhadores.

## 7. CONCLUSÃO



Com base na necessidade institucional, análise de alternativas e estimativa de custos, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento, fornecimento e administração de cartões magnéticos de alimentação e refeição. A solução proposta atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e atende aos interesses públicos da Fundação de Saúde de São Leopoldo.

#### 8. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Requisitante: Camille Grweicy Damas Senhorinho

Gestor do contrato: Tatiane de Almeida Dias da Silva

Fiscal do contrato: Camille Grweicy Damas Senhorinho

São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

Tatiane Dias  
Dir. de Gestão e  
Desenvolvimento de Pessoas  
FMS/SL



Tatiane de Almeida Dias da Silva

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas FMS-SL